



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



**3º TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 168/2021 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2021**

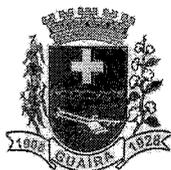
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 168/2021, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a **OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guairá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guairá/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**;

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do **PARCEIRA** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício CASNSDA nº 171/2024 (fls. 1784/1786); Plano de Trabalho 3º Aditivo (fls. 1787/1866); CNDs (1867/1872); Justificativa da substituição da profissional terapeuta ocupacional para pedagogo (fls. 1873/1893); Anexo de custos (fls. 1897/1919); Cotações (fls. 1920/2019); Parecer da gestora da parceria (fls. 2020); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 2021/2023); Ata e Resolução CMAS nº 24/2024 e publicação no DOM (fls. 2024/2027); Reserva Orçamentária (fls. 2028); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 2031/2033); Minuta 3º Termo Aditivo (fls. 2034/2038); Parecer Jurídico (fls. 2040/2042); Decisão do Prefeito (fls. 2043).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ampliação de 03 vagas com consequente reflexo 4,96% na fonte de recurso municipal da assistência social, bem como readequação de atividades, cronograma de desembolso, plano de aplicação e alteração no quadro de recursos humanos.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022, encerrando-se em 31/01/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades constantes no plano de trabalho do 3º termo aditivo, serão disponibilizados recursos pelo Município de Guairá por meio do Terceiro Termo Aditivo no valor de **R\$ 223.320,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte reais)**.

**Subcláusula Única:** O valor total do Termo de Colaboração n.º 01/2022 será de **R\$ 5.399.956,20 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo disponibilizados os seguintes recursos, conforme vigência e **3º Termo Aditivo:**

Distribuição por fonte financeira		
Assistência Social		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 2: R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 3: <b>R\$ 466.479,72</b>	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 4: <b>R\$ 518.829,20</b>	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 5: <b>R\$ 540.815,08</b>	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Saúde		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R\$ 490.500,00	-	-
Ano 2: R\$ 530.353,43	-	-
Ano 3: R\$ 558.545,40	-	-
Ano 4: R\$ 558.545,40	-	-
Ano 5: R\$ 558.545,40	-	-
<b>Valor do Aditivo: R\$ 223.320,00.</b>		
<b>Valor Total da Parceria: R\$ 5.399.956,20.</b>		
Ano 1: R\$ 981.000,00;	Ano 2: R\$ 1.008.000,00;	Ano 3: R\$ 1.094.757,12;
Ano 4: R\$ 1.147.106,60;	Ano 5: R\$ 1.169.092,48	

### CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho sofreu ampliação de 03 vagas com conseqüente reflexo 4,96% na fonte de recurso municipal da assistência social, bem como readequação de atividades, cronograma de desembolso, plano de aplicação e alteração no quadro de recursos humanos.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

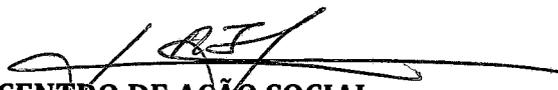
O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 31 de outubro de 2024.

  
**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL  
NOSSA SENHORA D'APARECIDA**  
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Presidente

  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Antônio Manoel da Silva  
Junior